### **Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES**

ATO N° 020 - DDRH/2019 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNI MONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial de Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003 aos servidores: PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
0830886-8	Alexandra Lima de Oliveira	ANU	01	2°	11/03/2019
1046368-5	Cláudia Silene Souza Dias Soares	TUNIV	01	5°	25/03/2019
1047029-2	Cléa Márcia Pereira Fróes	AUNIV	01	3°	20/03/2019
1046298-4	Dariosvaldo Cardoso de Andrade	TUNIV	01	5°	12/03/2019
0149846-8	Elizabeth Ferreira de Pádua Melo Franco	PES	02	1°	11/03/2019
1045759-6	Humberto Velloso Reis	TUNIV	01	5°	Retroativo a 11/02/2019
1046796-7	José César Marques dos Santos	AUNIV	01	3°	17/03/2019
1174560-1	Julianne de Freitas Silva	TUNIV	01	1°	07/03/2019
1061931-0	Karina Aguiar Vita	AUNIV	01	3°	20/03/2019
1212615-7	Naide de Moura Santos Mota	TUNIV	02	1°	06/03/2019
0255162-0	Rosina Rabelo Nuzzi Ribeiro	PES	03	5°	01/03/2019
1175029-6	Vanderley Pereira de Assunção	TUS	01	1°	05/03/2019

### PARA GOZO DE 04 (QUATRO) MESES:

Γ	Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
Г	0293541-9	Ernesto Queiroz de Freitas	PES	03	4° e 5°	12/03/2019
Γ	0190156-0	Maria Aparecida Vieira	PES	02	2° e 3°	11/03/2019

#### PARA GOZO DE 05 (CINCO) MESES

PARA GOZO DE 06 (SEIS) MESES

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1004031-9	Rita Edite Lopes Borges	PES	02	4° e 5°	01/03/2019
	*	•			•

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1046772-8	Maria Divina Gonçalves Gomes	AUNIV	01	3° e 5°	Retroativo a 21/02/219

#### PARA GOZO DE 08 (OITO) MESES Masp

0271417-8	Maria de Fátima de Matos Maia	PES	03	5°, 6° e 7°	01/03/2019
PARA GOZO DE 09 (N	NOVE) MESES:				

#### Masp

0902159-3	José Eustaquio Narciso	PES	02	1°, 2° e 3°	01/03/2019
PARA GOZO DE $10$	(DEZ) MESES:				

# 27 1199318 - 1

A partir de

A partir de

# Secretaria de Estado de Fazenda

Luci Kikuchi

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Servidor

Servidor

# **Expediente**

RESOLUÇÃO SEF Nº 5238, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019. Altera aResolução nº 4.182, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre to declaratório, Auto de Constatação e outros procedimentos relativos a documento fiscal inidôneo ou falso, e seus efeitos, e dá outras

providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atrit ções que lhe é conferida pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Con tuição Estadual,

Os incisos I e II do art. 3º da Resolução nº 4.182, de 20 de ro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação

janeiro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

I - a orientação e a coordenação das diligências necessárias à lavratura de Auto de Constatação previsto no art. 134-B do Regulamento do ICMS - AICMS - a, provado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, bem como o encaminhamento para publicação, se for o caso, no órgão oficial dos Poderes do Estado ou no Diário Eletrônico do Secretaria de Estado de Fazenda;

II - a análise e o encaminhamento para publicação, se for o caso, da declarações e dos atos declaratórios de inidoneidade e falsidade emitidos pelo Fisco de outra unidade da Federação, no órgão oficial dos Poderes do Estado ou no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda;

Poueres do Estado va no Estado.

Art. 2º — O caput do art. 5º da Resolução nº 4.182, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º — O contribuinte que tenha encerrado irregularmente sua atividade será intimado, mediante publicação no órgão oficial dos Poderes do Estado ou no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda, para apresentar os livros e documentos fiscais no prazo de dez dias."

Art. 3º — O caput do art. 7º da Resolução nº 4.182, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

rar com a seguinte redação:
"Art. 7º – A irregularidade passível de estorno de crédito de ICMS, nos termos do RICMS, apurada conforme esta resolução, será publicada no órgão oficial dos Poderes do Estado ou no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda.". Art. 4º – O caput do art. 11 da Resolução nº 4.182, de 2010, passa avi-

gorar com a seguinte redação:
"Art. 11 — As irregularidades relativas à inidoneidade e à falsidade de documentos fiscais que não implicarem em estorno de crédito do ICMS não serão publicadas, exceto aquelas solicitadas por autorida-

des públicas."

Art. 5º – Ficam convalidados os atos declaratórios de falsidade material, os atos declaratórios de falsidade ideológica e os Autos de Constatação publicados no órgão oficial dos Poderes do Estado no período de 1º de fevereiro de 2019 até a data de publicação desta resolução.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de fevereiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

27 1199340 - 1

Cargo Adm. Ref. Quinq.

Adm. Ref. Quinq.

Ato (s) do Secretário
ATO Nº 280

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato nº 226, publicado em 30/01/2019, pelo qual LEONARDO ALVES DA SILVA foi nomeado(a) no cargo de provimento em comissão Assessor Fazendário I, Código AS-6 FA16, Símbolo F-4, Grau C.

Ref. Quinq. 1°, 2°, 3° e 4°

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato nº 245, publicado em 30/01/2019, pelo qual MANOEL RODRIGUES DE SOUZA foi nomeado(a) no cargo de provimento em comissão Assessor I, Código AS-1 FA94, Símbolo F-5, Grau B.

ATO Nº 282
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA exonera, nos termos da competência delegada do Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989 e da alínea "b" do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, MASP 340637-8, GEFAZ, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Fazendário, Código AS-10 FAO7, Simbolo F-6, Grau A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Corregedoria.

26 1198875 - 1

### Superintendência de Recursos Humanos

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, dos servidores:

Masp 297515-9, Reinaldo Luiz Gibaja de Souza Valente, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "F", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor 1, código AS-1, símbolo F5 grau "B", FA62, a partir de 30/01/2019.

Masp 301438-8, Andrea Viegas Fonseca, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "D", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor 1, código AS-1, símbolo F5 grau "B", FA19, a partir de 01/02/2019.

de Assessor I, código AS-I, simbolo F5 grau "B", FA19, a partir de 01/02/2019.

Masp 338849-3, Elizete Almeida Santana, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nivel II, grau "F", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor I, código AS-I, símbolo F5 grau "B", FA4I, a partir de 30/01/2019.

Masp 669214-9, Hamilton Gargary, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nivel II, grau "A", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor I, código AS-I, símbolo F5 grau "B", FA5, a partir de 06/02/2019.

RETIFICA O ATO QUE REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, referente à servidora: Masp 309753-2, Maria Luiza Couto, GEFAZ, publicado em 14/02/2019: onde se lê a partir de 05/02/2019, leia-se a partir de 24/01/2019

se lê a partir de 05/02/2019, leia-se a partir de 24/01/2019. SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto

27 1199442 - 1

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊ-MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, dos

-Masp 190.062-0, Onofre Antônio Silveira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5° quinquênio, a partir de 18/3/2019;
-Masp 234.623-7, José Antônio Gontijo, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5° quinquênio, a partir de 7/3/2019;
-Masp 234.678-1, Moacyr Pereira Guimarães, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4° quinquênio, a partir de 7/3/2019;
-Masp 254.947-5, Maria Aparecida dos Santos Silva, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5° quinquênio, a partir de 11/3/2019;
-Masp 262.382-5, Ricardo Costa Domingues, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5° quinquênio, a partir de 18/3/2019;
-Masp 262.928-5, Ana Maria Boaventura Bernardes, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5° quinquênio, a partir de 7/3/2019;
-Masp 262.948-3, Maria Perpétua do Socorro de Castro, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5° quinquênio, a partir de 7/3/2019;
-Masp 271.913-6, Rita de Câssia Fernandes Onofri, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5° quinquênio, a partir de 7/3/2019;
-Masp 272.244-5, Eustâquio Leitão de Menezes, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6° quinquênio, a partir de 7/3/2019;
-Masp 284.074-2, Hermînio Alves Vieira Filho, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6° quinquênio, a partir de 7/3/2019;

-Masp 288.014-2, Hermino Alves Vieira Filno, AFRE, por I(um) mes referente ao 6º quinquênio, a partir de 7/3/2019;
-Masp 287.136-6, Luiz Otávio Dutra, AFRE, por I(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 11/3/2019;
-Masp 288.308-0, Luiz Antônio Borges, AFRE, por I(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 11/3/2019;
-Masp 288.314-8, Márcia Cristina Brito do Nascimento, AFRE, por

AFRE, por l(um) mês referente ao 5° quinquênio, a partir de 11/3/2019;
-Masp 288.314-8, Marcia Cristina Brito do Nascimento, AFRE, por l(um) mês referente ao 5° quinquênio, a partir de 11/3/2019;
-Masp 288.316-3, Marcus Valério Rodrigues Machado, AFRE, por l(um) mês referente ao 6° quinquênio, a partir de 11/3/2019;
-Masp 296.413-8, Danilo Vilela Prado, AFRE, por l(um) mês referente ao 4° quinquênio, a partir de 11/3/2019;
-Masp 297.207-3, Edna Rezende da Rocha, AFRE, por l(um) mês referente ao 6° quinquênio, a partir de 12/3/2019;
-Masp 297.673-6, João Batista Maria Neto, AFRE, por l(um) mês referente ao 6° quinquênio, a partir de 7/3/2019;
-Masp 297.673-6, João Batista Maria Neto, AFRE, por l(um) mês referente ao 5° quinquênio, a partir de 7/3/2019;
-Masp 301.035-3, Nilton Mateus, AFRE, por l(um) mês referente ao 5° quinquênio, a partir de 6/3/2019;
-Masp 301.035-3, Nilton Mateus, AFRE, por l(um) mês referente ao 4° quinquênio, a partir de 6/3/2019;

rente ao 5º quinquento, a partir de 25/3/2019;

-Masp 300.035-3, Niton Mateus, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 6/3/2019;

-Masp 301. 473-5, Mauricio de Paula Bomfim, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 11/3/2019;

-Masp 306.812-9, Lúcia Helena de Castro Lopes, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 25/3/2019;

-Masp 307.325-1, José Rafael de Oliveira Freire, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 73/2019;

-Masp 309.068-5, Silvio José Landim, AFRE, por 5(cinco) meses, sendo 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, 2(dois) meses referentes ao 5º quinquênio e 2(dois) meses referentes ao 5º quinquênio e 2(dois) meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 11/3/2019;

-Masp 309.412-5, Elisabete Batista Martins da Silva Barros, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 13/3/2019;

-Masp 309.743-3, Gerado Joabe da Silva, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 18/3/2019;

-Masp 310.934-4, Flávio Antônio dos Santos, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 6/3/2019;

-Masp 310.034-4, Flávio Antônio dos Santos, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 6/3/2019;

-Masp 310.051-8, Paulo Sérgio de Lima, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/3/2019;

-Masp 313.360-8, Claudilene da Silva Luz, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/3/2019;

-Masp 318.111-2, Valtemir Anuar Miziara, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/3/2019;

-Masp 325.360-8, Claudilene da Silva Luz, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/3/2019;

-Masp 335.360-8, Claudilene da Silva Luz, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/3/2019;

-Masp 335.360-8, Claudilene da Silva Luz, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/3/2019;

-Masp 339.216-4, Mariar Notria Ferreira Avila, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1/3/2019;

-Masp

6/3/2019;
--Masp 340.791-3, Lineu José dos Santos, GEFAZ, por 6(seis) meses, sendo 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio, 1(um) mês referente ao 4º quinquênio e 2(dois) meses referentes ao 5º quinquênio, a partir

Masp 340.791-3, Lineu José dos Santos, GEFAZ, por 6(seis) meses, sendo 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio, 1(um) mês referente ao 4º quinquênio e 2(dois) meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 7/3/2019;
Masp 348.785-7, José Humberto Pereira Silva, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 26/3/2019;
Masp 349.184-7, Luiz Fernando Nogueira, AFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 26/3/2019;
Masp 351.107-8, Maria Fâtima de Souza Pazini, AFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 18/3/2019;
Masp 355.412-8, Ana Maria da Silva Oliveira, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 11/3/2019;
Masp 355.919-2, Benildo Duarte Lemes, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 11/3/2019;
Masp 356.172-7, Ciro Barreto Filho, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/3/2019;
Masp 357.062-9, Eva Vasconcelos de Abreu, AFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/3/2019;
Masp 357.260-9, Francisco Lopes Mendes, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 7/3/2019;
Masp 357.894-5, Isaias José Freire, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/3/2019;
Masp 358.564-3, José Geraldo Nunes, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/3/2019;
Masp 358.920-7, Júlio Cezar Oliveira Mariano, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/3/2019;
Masp 358.920-7, Júlio Cezar Oliveira Mariano, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/3/2019;
Masp 358.920-7, Júlio Cezar Oliveira Mariano, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1/3/2019;
Masp 358.920-7, Júlio Cezar Oliveira Mariano, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1/3/2019;
Masp 358.920-7, Júlio Cezar Oliveira Mariano, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1/3/2

meses, sendo 1(um) mês referente ao 4º quinquênio e 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 11/3/2019;
-Masp 361.071-4, Milton Vilela Maciel, TFAZ, por 2(dois) meses referentes ao 6º quinquênio, a partir de 8/3/2019;
-Masp 361.163-9, Nauta Maria de Souza e Silva, AFAZ, por 4(quatro) meses, sendo 2(dois) meses referentes ao 5º quinquênio e 2(dois) meses

-Masp 361.163-9, Nauta Maria de Souza e Silva, AFAZ, por 4(quatro) meses, sendo 2(dois) meses referentes ao 5° quinquênio e 2(dois) meses referentes ao 6° quinquênio, a patrir de 11/3/2019;
-Masp 361.457-5, Oswaldo Bleme Filho, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 3° quinquênio, a partir de 1°/3/2019;
-Masp 361.889-9, Robson Gonçalves dos Santos, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 7° quinquênio, a partir de 8/3/2019;
-Masp 361.987-1, Ronaldo Misseno Rodrigues, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4° quinquênio, a partir de 12/3/2019;
-Masp 362.924-3, Weber Rodrigues de Souza, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5° minunênio, a partir de 12/3/2019;

Masy 361,889-9, Robson Gonçalves dos Santos, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquénio, a partir de 173/2019;
-Masy 361,987-1, Ronaldo Misseno Rodrigues, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquénio, a partir de 173/2019;
-Masy 362,924-3, Weber Rodrigues de Souza, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquénio, a partir de 173/2019;
-Masy 371,198-3, Patricia Varella Amorim, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquénio, a partir de 193/2019;
-Masy 371,75-8, Sirlene Maria Gramigna da Silveira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquénio, a partir de 183/2019;
-Masy 372,445-7, Luiz Macário Pereira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquénio, a partir de 183/2019;
-Masy 380,323-6, Rosane da Costa Fernandes, OSO, por 1(um) mês referente ao 5º quinquénio, a partir de 183/2019;
-Masy 381,389-6, Kâtia Maria Guimarâes, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquénio, a partir de 113/2019;
-Masy 381,389-6, Kâtia Maria Guimarâes, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquénio, a partir de 113/2019;
-Masy 381,389-6, Maria Maria Guimarâes, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquénio, a partir de 173/2019;
-Masy 386,39-6, Pausto Cezar de Figueiredo, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquénio, a partir de 7/3/2019;
-Masy 386,39-6, Pausto Cezar de Figueiredo, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquénio, a partir de 7/3/2019;
-Masy 386,39-6, Pausto Cezar de Figueiredo, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquénio, a partir de 7/3/2019;
-Masy 386,39-6, Pausto Cezar de Figueiredo, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquénio, a partir de 1/3/2019;
-Masy 387,39-80, Pagriero Pires de Sousa, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquénio, a partir de 1/3/2019;
-Masy 387,39-30-4, Sérgio Roberto Fereira Schalcher, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquénio, a partir de 1/3/2019;
-Masy 386,30-30-4, Sérgio Roberto Fereira Schalcher, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquénio, a partir de 1/3/2019;
-Masy 386,30-30-4, Sérgio Roberto Fereira Schalcher, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquénio, a

-Masp 900.322-6, valueler Fetela da Silvá, OSO, pol T(tilin) lites feterente ao 5° quinquénio, a partir de 7/3/2019;
-Masp 907.377-6, Sônia Viana de Sá, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5° quinquénio, a partir de 18/3/2019;
-Masp 921.943-7, Aurélio Pinto Júnior, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5° quinquênio, a partir de 19/3/2019;
-Masp 924.822-0, José Fernando Alves Lopes, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6° quinquênio, a partir de 6/3/2019;

ANULA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, publicado 15/8/2018, na parte referente à servidora:

-Masp 667.607-6, Adriana Paulino, AFRE, a partir de 6/8/2018, conforme solicitação, SEI 2853/2019-21, datado em 21/2/2019;

ANULA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, publicado 31/1/2019, na parte referente à servidora:

-Masp 359.361-3, Luzia Helena de Oliveira Santos, TFAZ, a partir de 6/2/2019, conforme solicitação datada em 1º/2/2019; Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendente de Recursos Humanos

27 1199349 - 1

# Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Os Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º de 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de janeiro de 2019, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Interm Comunicação - ICMS, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. n vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº

Geber Soares de Oliveira Superintendente Central de Administração Financeira

Leonidas Marcos Torres Marques Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único (a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 06 , de 27 de fevereiro de 2019)

Rateios de dezembro/2018 com indices de ces de setembro, outubro, novembro e dezembro Municípios Indice Janeiro 2019 Valores em R\$1,00 ICMS Valor ICMS Valor Bruto ICMS Valor Bruto ICMS Valor Bruto Janeiro Valor do FUNDEB Valor Saúde Valor Líquido Rateio Consolidado Lei Nº 13.803 Dezem Nome (1+2+3+4-5+6-7=8) 149 459 90 95 819 2 ABADIA DOS DOURADOS